



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Lei Nº 1461/2008

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2008 e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

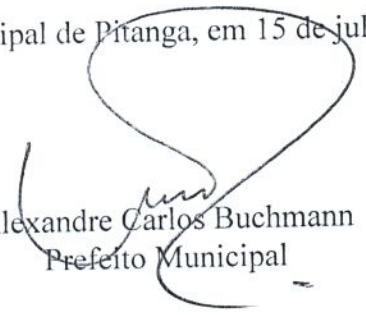
Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2008, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ **185.209,15 (Cento e Oitenta e cinco mil duzentos e nove reais e quinze centavos)**, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

Classificação	Especificação	Valor R\$
08	Secretaria Municipal de Saúde	
0 0 2 5 0 5	Fundo Municipal de Saúde	
08.002		
10.301.10031-157	Aquisição de Ônibus	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
03303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Recursos do Tesouro - Ex. Anterior.	185.209,15

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, da FONTE 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Recursos do Tesouro - Ex. Anterior no valor de R\$ 185.209,15

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 15 de julho de 2008.


Alexandre Carlos Buchmann
Prefeito Municipal